



**EDITAL Nº 05/2020**  
**Seleção Simplificada para TUTORIA**

**RESPOSTA AOS RECURSOS**  
**Etapa: análise dos documentos**

**1. JORGE JOSE DOS SANTOS**

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que dia 20 de Março foi publicado no site da EAD (<http://www.ead.ufrpe.br/node/1639>) os novos procedimentos (Errata nº 01) para envio das documentações devido a necessidade de prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e em sintonia com as determinações do Comitê de Prevenção da UFRPE, permanecendo o cronograma do edital.

Seguindo o cronograma do edital, dia 25 de Março de 2020 foi divulgado o Resultado após a análise dos recursos (<http://www.ead.ufrpe.br/node/1645>) onde foi ratificada a informação sobre o novo procedimento de entrega.

Portanto, conforme errata nº 01 item 7.5 do edital: *“7.5 O candidato que não enviar a documentação para o email correto, no prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado do processo seletivo. Não serão aceitas documentações enviadas antes ou depois do prazo estabelecido no cronograma deste edital.”*

Citamos ainda o item 13.7 do edital:

*“13.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública nas páginas eletrônicas mencionadas neste Edital;”*

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

**2. ERIKA CARLA VIEIRA DE MATOS JULIÃO**

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, cita o item 7.5 do edital (errata nº 01):

*“7.5 O candidato que não enviar a documentação para o email correto, no prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado do processo seletivo. Não serão aceitas documentações enviadas antes ou depois do prazo estabelecido no cronograma deste edital. Após o envio da documentação para o e-mail [comissao.bolsistas.ead@ufrpe.br](mailto:comissao.bolsistas.ead@ufrpe.br), não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.”*

Citamos ainda o item 8.2 do edital:

*“8.2 Na interposição dos recursos não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexar qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.”*

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

**Os recursos enviados intempestivamente não foram considerados:** “8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital”.

Recife, 13 de Abril 2020.

**Comissão de Seleção Simplificada**  
**Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec**